



ADITIVO A TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 3

Processo nº 48035.001075/2019-55

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências; Decreto nº 8.180/2013, que altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. **TÍTULO:** Ajuste do Plano de trabalho - Prorrogação do prazo de execução; novo cronograma de entregas; inclusão de três novos produtos resultando no acréscimo de 42% (R\$629.538,87) ao valor já pactuado (R\$1.498.902,05); adequação do item 8 "Despesas previstas" proporcional aos novos valores do TED.

1.2. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto aditar o TED nº 38/CPRM/2019

2. PARTÍCIPE

2.1. **UNIDADE DESCENTRALIZADORA/REPASSADORA:** Serviço Geológico do Brasil / Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - SGB/CPRM

2.1.1. CÓDIGO DA UG: 495001

2.1.2. CÓDIGO DA GESTÃO: 29208

2.1.3. CNPJ: 00.091.652/0001-89

2.1.4. REPRESENTANTE LEGAL : Esteves Pedro Colnago

2.1.5. CARGO: Diretor-Presidente

2.1.6. IDENTIDADE Nº: M/1.434.338 - SSP-MG

2.1.7. CPF Nº: 000.691.242-72

2.1.8. NACIONALIDADE: Brasileiro

2.1.9. RESIDENTE EM: Brasília-DF

2.1.10. SEGUNDO REPRESENTANTE LEGAL : Cassiano de Souza Alves

2.1.11. CARGO: Diretor de Administração e Finanças

2.1.12. IDENTIDADE Nº: 1.324.456 - SSP-DF

2.1.13. CPF Nº: 564.709.241-15

2.1.14. NACIONALIDADE: Brasileiro

2.1.15. RESIDENTE EM: Brasília-DF

2.2. **UNIDADE DESCENTRALIZADA/RECEBEDORA:** Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

2.2.1. CÓDIGO DA UG: 153015

2.2.2. CÓDIGO DA GESTÃO: 15245

2.2.3. CNPJ: 17.220.203/0001-96

2.2.4. REPRESENTANTE LEGAL : Flávio Antônio dos Santos

2.2.5. CARGO: Diretor-geral

- 2.2.6. IDENTIDADE N°: MG-2.775.556
 2.2.7. CPF N°: 503.025.236-34
 2.2.8. NACIONALIDADE: Brasileiro
 2.2.9. RESIDENTE EM: Campo Belo-MG

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Fatores diversos impactaram a execução do projeto previsto no TED em questão, resultando na necessidade de prorrogação de prazo. Os argumentos que fundamentam o pleito de prorrogação do prazo envolvem: a necessidade de discussão e validação dos resultados junto a área responsável pelos processos mapeados; a indisponibilidade de datas para agendamento do quarto workshop de processos antes do dia 17 de junho; e a inclusão de produtos adicionais no projeto, o que resulta na postergação da entrega do produto final do TED, de forma que possa contemplar dados relativos a eles em seu bojo (encerramento e lições aprendidas).

3.2. Também consideraram-se necessários o mapeamento e redesenho de mais processos estratégicos no SGB e a capacitação mais aprofundada da equipe do escritório de processos, de forma a proporcionar o ganho de maturidade necessário para gestão dos processos após o término do TED. Para tanto decidiu-se incluir no TED três produtos adicionais com subprodutos semelhantes aos constantes nos produtos 6, 7, 8 e 9. Apenas os Workshops passam a ter uma abordagem diferenciada nos produtos adicionais.

3.3. Ajustes no item 8 do Plano de trabalho se fazem necessários a fim de que se preserve a proporcionalidade entre as estimativas de despesas, o novo valor total do TED e seu novo período de vigência. Além disso, foi apresentada a proposta de alteração do texto no campo "Serviços Especializados de Pessoa Jurídica" de forma a possibilitar a realização de "serviços e peças de reposição para manutenção de equipamentos de informática utilizados no projeto".

4. DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

4.1. JUSTIFICATIVA:

4.1.1. O item 3.5 do Termo de execução descentralizada passa a vigorar com a seguinte redação:

Todas as ações e atividades serão fundamentadas por teorias, métodos e práticas de fronteira no âmbito da administração pública. O projeto será composto por **13 (treze)** produtos. São eles: preparação e iniciação, avaliação organizacional, nova estrutura organizacional, implementação e sustentação da nova estrutura, organização para modernização organizacional baseada em processos, redesenho e aprimoramento de processos dividido em **sete grupos**, e encerramento.

4.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.2.1. Os itens 5.1 e 5.2 do Termo de Execução Descentralizada passam a ter a seguinte redação:

5.1. A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, transferirá ao **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CETEF-MG**, por descentralização orçamentária, a importância de **R\$2.128.440,92 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)** para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento e conforme consta no Plano de Trabalho.

5.2. Os recursos serão disponibilizados conforme a descrição abaixo, em proporção de 100% (cem por cento) pela **CPRM**, conforme o programa de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor Anual (R\$)
22.122.0032.2000.0001	0142	339039	R\$2.128.440,92
Total			R\$2.128.440,92

4.3. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO:

4.3.1. Com base na previsão de aditamento estabelecida em seu bojo, o parágrafo 6.1 do Termo de Execução Descentralizada passa a ter a seguinte redação:

A vigência do presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até **abril de 2022**, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, por acordo entre os partícipes.

5. DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O TED

5.1. O Plano de Trabalho em vigor (0384820), parte integrante do TED n° 38/CPRM/2019, passa a ter: um novo período de vigência, passando de 18 meses para 28 meses; três novos produtos; um novo cronograma de entregas dos produtos previstos no projeto; um novo cronograma de desembolso; e adequações nos itens 8.2 e 8.3.

5.2. Os ajustes supracitados foram implementados e consolidados em minuta de Plano de Trabalho ajustada e anexada ao presente Termo aditivo (0530489).

6. **ANEXOS**

6.1. Plano de Trabalho Ajustado (SEI nº 0530489).

Permanecem válidas, inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas e não conflitantes com o presente Termo.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 23/06/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 24/06/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Antônio dos Santos, Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0535327** e o código CRC **AB50CE2A**.

ESTEVES PEDRO COLNAGO
Diretor-Presidente
COMPANHIA DE PESQUISA DE
RECURSOS MINERAIS

CASSIANO DE SOUZA ALVES
Diretor de Administração e Finanças
COMPANHIA DE PESQUISA DE
RECURSOS MINERAIS

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor-Geral
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS